



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Comitê Gestor da Redesim

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT NORMAS PERTENCENTE AO COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS (CGSIM), REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 09H45 ÀS 11H, NA MODALIDADE ONLINE.

No 1º dia do mês de agosto do ano de 2024, às 09h45, no prédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Esplanada dos Ministérios Bloco J , 2º andar, sala 217, Brasília-DF, CEP 70050-000, a **Secretaria Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM)**, realizou a primeira reunião do Grupo de Trabalho GT Normas, em razão do disposto nos artigos 2º, 6º e 7º, § 1º do Decreto nº 9.927/2019, c.c. art. 2º, inciso III, do Decreto nº 11.725/2023, em que os trabalhos foram conduzidos pela Secretaria Executiva do CGSIM, **Sra. Flavia Regina Britto Gonçalves**, na qualidade de Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP), do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa De Pequeno Porte (MEMP).

O conclave efetivou-se na modalidade online, totalmente virtual, pelo Teams (https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_YWQ1ZmE0YzgtNzNxNS00NWE3LWFkNjktMzA0ZTA4YjgxNjVi%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%25a51-4f18-8ac9-ef98fbafa978%2522%252c%2522Oid%2522%253a%252210cd6a07-b91a-451a-8e5a-087af93a8f40%2522%2527d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=439fe92d-8a47-4e34-b795-44267b84f2bc&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true), ocasião em que contou com a presença parcial do grupo de trabalho, designados na Portaria MEMP nº 143/2024 (https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=procedimento_visualizar&id_anexo=30986915&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110010950&

Na oportunidade estavam presentes, os integrantes do referido grupo de trabalho: Regiani Oliveira de Paula e Miriam da Silva Anjos, ambas do DREI; Kátia Cristina Teixeira da Costa (FENAJU); Cecília Oliveira Cipriano do SEBRAE; Evelize da ABRASF; para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Discussão sobre a evolução das normas para melhor acomodar atos jurídicos e empresariais:

Padronização e simplificação de normas que regem o registro público de empresas e legalização de pessoas jurídica no âmbito nacional. Iniciar no âmbito do GCSIM a discussão acerca de normas que poderão evoluir para melhor acomodar os atos jurídicos e empresariais, de maneira uniforme e padronizada, seguindo-se orientações mais simplificadas, sem descurarmos do atendimento da legislação em vigor.

2. Inova Simples

- ü Estudar possibilidade de novas formas de divulgação do tipo jurídico;
- ü Viabilizar novo ato normativo regulamentando questões atinentes à operacionalização do Inova Simples: legalização (licenciamento), tempo de funcionamento da empresa, extração do limite de faturamento (com aval do CGSN), utilizando-se como benchmarking (referência) a resolução do MEI;
- ü Analisar formação do nome empresarial, inclusive nome empresarial (CNPJ);
- ü Alterar resolução nº 55 CGSIM para constar a baixa automática do CNPJ em caso de falecimento de único integrante.

A Secretaria Executiva do CGSIM, **Sra. Flavia Regina Britto Gonçalves**, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos participantes, na sequência passou a palavra à integrante do Grupo de Trabalho de Normas, **Sra. Regiani Oliveira de Paula**, Coordenadora Geral de Normas da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, que colocou em discussão e votação os assuntos da pauta, tendo inclusive sugerido que fosse realizado um estudo, no tocante à Inova Simples, a respeito questão da “baixa automática no caso de falecimento do titular da empresa” e “da regulamentação das consequências para os casos da Inova Simples exceder o valor máximo de faturamento”.

O **Sr. Marcelo**, na condição de ouvinte e integrante do DREI, aventou a possibilidade de estabelecer contato com a Receita Federal para verificar se há alguma orientação a respeito dos assuntos supracitados.

Na oportunidade, a **Sra. Regiani** ressaltou a importância e abrangência do Grupo Trabalho de Normas dentro do CGSIM, pelo fato dos seus integrantes estarem mais próximos aos empresários e profissionais que utilizam os serviços de registros públicos, e essa proximidade permite a identificação das reais dificuldades enfrentadas pelo usuário final do serviço de registro público, assim como dos pontos que carecem de regulamentação ou quicá complementação das regras atinentes. Dessa forma, solicitou que todos ficassem à vontade para sugerirem temas que precisam de regulamentação ou aprimoramento de suas normas.

Na ocasião, a **Sra. Helena** do SEBRAE, na condição de ouvinte, mencionou a necessidade de se abordar a questão da simplificação das regras previstas para a constituição de cooperativas e demais alterações, bem como a criação de dois subgrupos de trabalho, um relacionado ao Inova Simples e outro para tratar das regras atinentes à cooperativa.

Como resultado da discussão foram deliberados e aprovados os seguintes itens:

- 1) Ficou definido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para elaborarmos a minuta com as sugestões de alteração das regras para a Inova Simples e para a criação de manual para a constituição de cooperativas;**
- 2) Na sequência o prazo de 15 (quinze) para estudarmos e nos reunirmos novamente para deliberarmos sobre o material desenvolvido, com previsão de nova reunião para o dia 19 de setembro de 2024; e**
- 3) Por fim, deliberou-se pela criação de um grupo de Whatsapp para que os integrantes do Grupo de Trabalho possam se comunicar e compartilhar experiências e conhecimento.**

Nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva do CGSIM, **Sra. Flavia Regina Britto Gonçalves**, promoveu o encerramento da sessão às 11h, razão pela qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, **vai por todos assinada eletronicamente**.

Flávia Regina Britto Gonçalves
Secretária Executiva do CGSIM
Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração